



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI N. 2.361, DE 10 DE MAIO DE 2012.

“Altera a Lei n.º 2.356, de 09 de abril de 2012”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n.º 022, de 10 de maio de 2012, oriundo do Projeto de Lei n.º 017, de 04 de maio de 2012.


Art. 1º- Fica alterado e corrigido o valor do Nível Salarial I e Referência 1 do Anexo II - Quadro A - Professor de Educação Básica I e Professor de Apoio I, passando o valor de R\$ 1.306,14 a ser de R\$ 1.311,97, adequando-o em conformidade com a Lei n.º 2.356 de 09 de abril de 2012, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual do Poder Executivo no Exercício de 2012.

Parágrafo único - O Anexo II e Quadro A mencionados no caput passam a prevalecer com a alteração especificada.

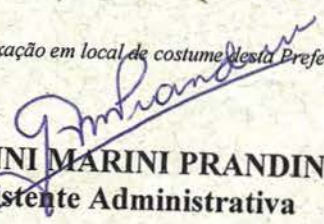
Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de maio de 2012.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Assistente Administrativa